



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 64
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 269.851,64(Duzentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	19 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	40.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.100,00
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	19 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	62.393,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	62.393,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%)	167.358,64
		Total do Projeto / Atividade R\$	167.358,64
		Total da Unidade R\$	269.851,64
		Valor Total Suplementado R\$	269.851,64

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 269.851,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de novembro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO



MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49